

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/PMCSA-SMCRSP/2021

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA SBM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **Contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de especializada para a execução de serviços de manutenção de prédios públicos e espaços esportivos no Município do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 037/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 008/PMCSA-SMCRSP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Ebenezer Gomes Marinho**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.126.576 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 192.038.533-91, **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, n.º 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, Fone: (81) 3427-2422 / 3427-2566, E-mail: niedja@construtorasbm.com.br, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Sergio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, empresário, RG: 4.189.263 SSP-PE, CPF: 824.514.194-15, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, n.º 4268, apt. 1201, Boa Viagem, Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 155/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada **12 de julho de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando o reajuste de valor do contrato.

Considerando que o contrato n.º 040/PMCSA-SMCRSP/2021 foi celebrado em 24 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 24 de agosto de 2022, no valor inicial **R\$ 9.439.603,43 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos)** e ficando o valor atual do contrato em **R\$ 9.930.725,06 (nove milhões novecentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Ebenezer Gomes Marinho, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

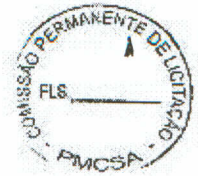
Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna, Carta da Empresa solicitando o reajuste e memória de cálculo elaborada pelo Engenheiro e com percentual a ser aplicado de **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)**, correspondente ao índice de INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a ser utilizado nos pagamentos das faturas dos boletins de medições elaborados a partir do 13º mês após a data da proposta, que se deu em 01 de junho de 2021.

Considerando que com a aplicação do percentual apresentado, o contrato será atualizado para o valor de **R\$ 11.079.327,10 (onze milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**.

Ego
A



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a previsão contratual, que em sua cláusula sétima prevê a possibilidade de reajustamento dos preços que serão anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta. Sendo o índice econômico a ser dotado na fórmula, o publicado pela revista conjuntura Econômica (FGV), do Quadro de índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

Considerando solicitação à CGM para análise e autorização para o prosseguimento, encaminhado ao órgão solicitante, conforme parágrafo 8º do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato não caracteriza alteração do mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no parágrafo 8º do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 155/2022, datada de **15 de julho de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajuste do valor contratual, no percentual de aproximadamente **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)**, perfazendo o valor atual do contrato em **R\$ 11.079.327,10 (onze milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)** com base no parágrafo 8º do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2022.

| | |
|---|--|
| <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos</p> <p><i>Ebenézer Gomes Marinho</i> Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos</p> | <p>CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> |
| <p>TESTEMUNHA:</p> <p><i>Iremar José Muniz</i> Coordenador-SMCRSP-SELP Téc em Saneamento-CRT 03 PMCSA-Mat. 22187</p> <p>CPF (MF):</p> | <p>TESTEMUNHA:</p> <p><i>Juliano Ferreira</i> Coordenador-SMCRSP-SELP Setor Financeiro PMCSA-Mat. 22186</p> <p>CPF (MF):</p> |

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-
SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº040/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo nº 037/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº008/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto**: Reajuste do valor contratual - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto reajuste do valor contratual, no percentual de aproximadamente **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)**, perfazendo o valor atual do contrato em **R\$ 11.079.327,10 (onze milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)** com base no parágrafo 8º do artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63. **Empresa**: CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife. CEP: 52.021-060. **Valor Total**: **R\$ 11.079.327,10 (onze milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**. **Vigência nº 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:25447D23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/08/2022. Edição 3149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>